

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 091/02.

Ibiúna, 30 de Setembro de 2002

*Fico se em sessão
Copio aos Edes e os Comissários
04/11/02*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 091, desta data, que tem por objetivo dar denominação como EMEF (R) Benedito de Almeida Prado, a Escola localizada no Bairro Grilos, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 207/2002
Recebido em 04 de 11 de 2002
Prazo vence em _____ de _____.
Encerrado por _____

Secretaria Administrativa
Recebido - 04/11/2002 - 15:13 HS

Amauri Gabriel Oliveira
Secretário de Administração do Processo Legislativo





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

207/2002

03

**PROJETO DE LEI N° 091/2002.
DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.**

**“Dispõe sobre denominação da EMEF
(R) Bairro Grilos.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“EMEF (R) BENEDITO DE ALMEIDA PRADO”, a escola localizada no
Bairro Grilos.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2002.
PRESIDENTE: 1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

15/04

HISTÓRICO

BENEDITO DE ALMEIDA PRADO

O Senhor Benedito de Almeida Prado nasceu em 10 de dezembro de 1917 no Município de Ibiúna, no Sítio São Benedito, no Bairro dos Grilos onde residiu por toda a sua vida.

De família tradicional e muito bem quista por todos os moradores do bairro dos Grilos, pois sempre contribuiam para o desenvolvimento do Bairro dos Grilos;

O Senhor Benedito, Filho do Senhor Luciano de Almeida Prado e da Senhora Francisca Maciel de Oliveira, era possuidor de inúmeras propriedades rurais no Bairro, do qual doou, há mais de 30 anos atrás, uma área para a construção da então "Escola Estadual Bairro dos Grilos", municipalizada recentemente pelo Chefe do Executivo do Município da Estância Turística de Ibiúna.

O Senhor Benedito de Almeida Prado era casado com a Senhora Maria de Jesus Prado e pai de: Antonio Maria do Prado, Joana Maria de Jesus prado, João Almeida Prado, Rosa Maria do Prado, Tereza de Almeida Prado e Roque Almeida Prado, além de genros, noras e inúmeros netos.

O Senhor Benedito faleceu em 03 de Fevereiro de 1993, com 75 anos de idade, deixando uma infinidade de amigos e familiares no Bairro dos Grilos e Bairros vizinhos.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.º SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves

Oficial

CEP 05405-100 - Rua Teodoro Sampalo, 1121 - São Paulo - Telefone: 853-3085

2005

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-256, de registro de óbitos, à flm. 081, sob número 113264, consta que no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e três, foi registrado o óbito de BENEDITO DE ALMEIDA PRADO, falecido no dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (03/02/1993), em hora ignorada, no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 75 anos de idade, natural de Ibiúna - SP, nascido em 10 de dezembro de 1917, residente e domiciliado Sítio São Benedito Bairro dos Orilhos, São Paulo, SP, filho de Luciano de Almeida Prado e de Francisca Maciel de Oliveira, falecidos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Valter Haddad, CRM 25.246, que deu como causa mortis choque traumático, fratura femur, corpo contundente.

Foi declarante Antônio Maria do Prado.

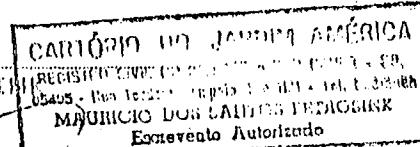
Sepultamento realizado no cemitério de Cotia-SP.

Observações: Era casado com Benedicta Maria de Jesus Prado. Deixou os filhos Antônio, Joana, João, Rosa, Terezinha e Roque, maiores de idade. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1993.

MAURICIO DOS SANTOS PETROSINK
ESCREVENTE AUTORIZADO



Reconheço a firma supra de MAURICIO DOS SANTOS PETROSINK e dou fé.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1993.

Em testemunha _____ da verdade.

NIVALDO LUIZ FERREIRA DE JARDIM AMÉRICA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Eads. Estado Cart.Serv. Apamgis Total Avr-Prof. Manoel José Pedrosa, 1891 Sala 1
18.490,00 1.542,24 3.698,00 57,12 23.887,36 Bairro do Portão - COTIA - São Paulo
Custas recolhidas pela guia nº 027/93 A U T E N T I C A Ç Ã O
Digitado por: H.A.G. Auténtico a presente Cópia Reprográfica
e que confere com o original, do que dou fé.

COTIA, 1.5 FEB. 1993
Na Test. da verdade.
TOTAL
G. Maria Abarench / Marilene Reis Gomes

Vizel

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002
PRESIDENTE: *[Assinatura]*

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

[Assinatura]

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 202/2002 que "Dispõe sobre denominação da Regional do Bairro Verava.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 206/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra da EMEF (R) Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 207/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 05 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 208/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF - R do Bairro do Cocais.";

Considerando que as denominações proposta Regional, a Quadra Poliesportiva e Escolas Municipais são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de denominações de próprios municipais.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 202, 206, 207 e 208/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05
DE NOVEMBRO DE 2002.

[Assinatura]
Valdecir Frioli
Vereador

[Assinatura]
Magali a Paredeira Brum Brum
Fortunato Collo Rosatto.

[Assinatura]
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
(Paulinho Sasaki - PTB)

[Assinatura]
Jeronimo

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 207/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Grilos".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a EMEF(R) do Bairro Grilos, homenageando o Sr. Benedito de Almeida Prado, ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade, sendo que foi o doador da área onde encontra-se edificada a Escola a que pretende-se denominar.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº 207/2002 - fls. 02

[Signature of Fortunato Coelho Ramalho]

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

[Signature of Salvador Alves dos Santos]

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

[Signature of Leoncio Ribeiro da Costa]

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

[Signature of Roque José Pereira]

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

[Signature of Juvenal Dias Ribeiro]

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 193/2002

"Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Grilos."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**EMEF (R) BENEDITO DE ALMEIDA PRADO**", a escola localizada no Bairro Grilos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS

1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO

2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 537/2002

Ibiúna, 06 de novembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 193/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 091/02, nesta Casa tramitou com o nº. 207/2002, que “Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Grilos”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de novembro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 207/2002, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido à aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 207/2002 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 207/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 193/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 537/2002, da presente data.
Ibiúna, 06 de novembro de 2002.

Emauri Gabriel Vieira
Secretário da Div. de Processo Legislativo